

LEI Nº3.179, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas, o Mês “Novembro Azul”, dedicado à prevenção e combate do câncer de próstata e promoção da saúde do homem

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas/MG o mês “Novembro Azul” a ser comemorado anualmente durante todo o mês de novembro, para a prevenção e combate ao câncer de próstata, bem como a realização de ações preventivas a integridade da saúde do homem.

Art. 2º- Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de novembro será precedida à iluminação de cor azul, com aplicação do símbolo da campanha, um laço azul, alusivo ao tema.

Art. 3º- No mês de “Novembro Azul”, poderão ser desenvolvidas ações, destinadas a população, principalmente para os homens, com os seguintes objetivos:

I- alertar e promover o debate sobre o câncer de próstata e suas possíveis formas de prevenção, diagnóstico, causa e sintomas;

II- estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre essa doença;

III- promover palestras, seminários, workshops e roda de conversa sobre a Campanha Novembro Azul em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

IV- incentivar os homens a realizarem exames de rotina para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina;

V- realizar distribuição de panfletos informativos, folders, cartilhas informativas e assemelhados para promoção da saúde do homem.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: 29 / 11 / 2023 <i>nycode G. Mota</i> Matricula: 3122
